



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rodrigo Almeida de Andrade Freire

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rodrigo Almeida de Andrade Freire, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

Enoque Leal Moura
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente conforme a biografia do mesmo.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Decreto Legislativo, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

Enoque Leal Moura
Vereador - MDB

BIOGRAFIA

Dr. Rodrigo Almeida de Andrade Freire

Nascido em 25/07/1969, na cidade de São Paulo/SP, filho de Breno Benedito Andrade Freire e Edy Aparecida Almeida Freire.

Filho primogênito de pais educadores , que lhe deram uma sólida formação humanitária , casado e com uma filha , que também lhe apoiam na luta diária como médico .

É médico ortopedista, atua na Secretaria de Saúde desde 1999, como ortopedista, trabalhou no antigo pronto socorro Mirante , no 1º dia de funcionamento, e desde então permanece atuante junto a todas as causas que envolvem a melhoria da saúde e qualidade de vida dos munícipes de Hortolândia.

Em 2003 participou na formulação dos protocolos de atendimento em ortopedia para organizar o pronto atendimento em ortopedia e traumatologia do recém criado Hospital e Maternidade Governador Mário Covas.

Atuou como médico do setor de regulação da Secretaria de Saúde no ano de 2006, foi Diretor de Assistência em Saúde de 2008 até 2016, teve, ainda, participação ativa na criação do Programa de Governo Viva Mais no ano de 2010, programa esse que mudou a visão de qualidade de vida dentro do município, em conjunto com o Saudoso Dr Zanardi .

Dr Rodrigo Freire, mesmo quando atuou em setores administrativos da Secretaria de Saúde , nunca deixou de prestar atendimento na sua área de Concurso Publico , a Ortopedia , dentro da rede municipal de saúde .

Há que se enaltecer que o Dr. Rodrigo sempre teve sua atuação como médico ortopedista pautada no atendimento humanitário, preocupado com a saúde e o bem estar geral de seus pacientes.

Dr. Rodrigo realizou atendimentos em praticamente todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, atendendo todos os pacientes com extrema dedicação e profissionalismo.

Em agosto de 2017 foi novamente chamado para assumir a Direção de Assistência da Secretaria Municipal de Saúde, por ser um profissional que sempre teve seu trabalho reconhecido pelos munícipes, servidores, governantes e vereadores.

Quando falamos em saúde pública, é muito importante termos pessoas preocupadas e empenhadas, já que a demanda de atendimento continua crescendo em grandes proporções.

Em 2019 assumiu a responsabilidade como secretário adjunto de saúde e assim permaneceu durante toda a Pandemia COVID 19 , lutando ao lado do Saudoso Angelo Perugini no combate e prevenção dessa pandemia, mantendo todo o tempo também o foco em proteger os servidores da saúde durante essa batalha .

Em Novembro de 2021 , retornou ao cargo de médico e atua junto a Secretaria municipal de Saúde nos projetos estratégicos.

Dr. Rodrigo Freire como médico e ser humano, nunca mediu esforços para atender a população hortolandense.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 50819782022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE FREIRE**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de BRENO BENEDITO ANDRADE FREIRE e EDY APPARECIDA ALMEIDA FREIRE, nascido(a) aos 25/07/1969, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 20670826-9 SSP/SP, CPF 135.897.198-69.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:24 de 12/05/2022



50819782022

AUTORIZAÇÃO

Eu, Rodrigo Almeida de Sousa de Freire

portador(a) do RG: 20670826-9 e do CPF: 135897198-69

declaro para fins do disposto no Decreto Legislativo nr. 141/2014, que é com imensa satisfação que autorizo o recebimento da homenagem a ser concedida por meio do Título de Cidadão Hortolândense, em razão dos relevantes serviços prestados no Município de Hortolândia.

Hortolândia local, 12 de maio de 2022

(assinatura)

Rodrigo Almeida de Freire

Dr Rodrigo A. A. Freire
CRM 92130
ORTOPEDIA TEOT 7523



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO



NOME
RODRIGO ALMEIDA DE
ANDRADE FREIRE

CRM Nº
92130

DATA DE INSCRIÇÃO
17/02/1998

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1969

Rodrigo A. D. Freire

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
BRENO BENEDITO ANDRADE FREIRE

EDY APPARECIDA ALMEIDA FREIRE

NATURALIDADE
SAO PAULO

RG
20.670.826-9 SSP/SP

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
16/09/1992	166439550108/SP	0022	0230

CPF
135.897.198-69

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO, 22/04/2008

Henrique de Oliveira

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Acesse: www.mi.minhaultragaz.com.br

Demonstrativo Nº	Data de Emissão	Mês de Referência	Vencimento	Valor total a pagar (R\$)
31206328	23/03/2022	03/2022	10/04/2022	0,00

Dados de Unidade Consumidora

SOCIEDADE HOUSING 2 ALPHAVILLE CAMPINAS - AVENIDA ALAOR FARIA DE BARROS, 1371 - Apto 42 FASE 1 - ALPHAVILLE CAMPINAS - CAMPINAS - SP CEP: 13098-393

Aviso ao Usuário

Fique atento e se programe! Faturas pagas após a data de vencimento geram aplicação de multa e juros. O não pagamento acarretará em suspensão do fornecimento 20 dias após o vencimento. O prazo para religue é de até 2 dias úteis após o reconhecimento do pagamento e será cobrado na próxima conta a taxa de R\$ 35,00.

Histórico das Leituras de Consumo de Gás

Data	Inicial	Final	Vol(m3)	Vol(kg)
16/03/2022	168,065	168,065	0,000	0,000
16/02/2022	168,065	168,065	0,000	0,000
14/01/2022	168,065	168,065	0,000	0,000
13/12/2021	168,065	168,065	0,000	0,000
22/11/2021	168,065	168,065	0,000	0,000
19/10/2021	168,065	168,065	0,000	0,000

Consumo mês atual

Fator de Conversão	Vir. Unit. R\$	Vol(m3)	Vol(kg)
2,30	0,0000	0,000	0,000

Dias de Consumo	Medidor Nº	Prev. Prox. Leitura
28	3305	16/04/2022

Dados do Faturamento

Data	Descrição	Valor (R\$)
18/03/2022	GLP GRANEL - PTP	0,00

Consumo em kg

Máximo: 0,000 Médio: 0,000 Mínimo: 0,000

Espaço para Mensagens

Total do faturamento 0,00

Código para Débito automático 10000000001233187 Código do Cliente: 919652

ultragaz

Demonstrativo Nº	Data de Emissão	Mês de Referência	Vencimento	Valor total a pagar (R\$)
31206328	23/03/2022	03/2022	10/04/2022	0,00

RÓDRIGO ALMEIDA DE A FREIRE
 AVENIDA ALAOR FARIA DE BARROS, 1371
 42- BLOCO: FASE 1 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS - CAMPINAS - SP CEP: 13098-393

DÉBITO AUTOMÁTICO - Se por algum motivo não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2 % e juros de mora de 0,033 % ao dia que serão incluídos em conta futura.

